## PORTARIA N.º 1443 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

## **RESOLVE:**

Artigo 1° - TORNAR DEFINITIVA, a concessão de Incentivo de Pós-Graduação, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCE NTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
937167	Ian Matos Vieira 72.497.837-9	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	31/08/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Materiais Dentário (UNICAMP)	s, realizado j	pela Unive	rsidade Estadua	l de Campinas

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCE NTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA	
937183	Jussara Tânia Silva Moreira 72.416.081-1	DCHEL/IT	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	31/08/2017	
CURSO/ IES	Doutorado em Ciências Sociais, realizado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).					

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCE NTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA	
936996	Orlando José Ribeiro de Oliveira 72.408.295-8	DFCH/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	31/08/2017	
CURSO/ IES	Doutorado em Ciências Sociais, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).					

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA REITOR EM EXERCÍCIO